



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**  
**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANAQUIRI**  
**FÓRUM DE JUSTIÇA Des. PAULO MENDES DA SILVA**

---

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de Praça Única** de bem imóvel e para intimação do executado **IVO PEREIRA LIMA** (CPF: **056.899.457-49**) e demais interessados, extraída dos autos da CARTA PRECATÓRIA (Processo nº **0000019-83.2015.8.04.5501**), extraída da EXECUÇÃO (Processo nº **0003659-09.1994.8.04.0012**), promovida por **Banco da Amazônia – BASA** (CNPJ. **04.902.979/0001-44**).

O Dr. Adonaid Abrantes de Souza Tavares, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º c/c art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Público Brian Galvão Frota, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 18, que utilizará o portal de leilões eletrônico da **AMAZONAS LEILÕES** ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)), em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** 01 (uma) parte de lote de terras denominado “FAZENDA REMANSO”, situado no Manaquirí, zona rural deste Município, com uma área de cinco milhões, duzentos e cinquenta mil metros quadrados (5.250.000,00 m<sup>2</sup>) e um perímetro de dez mil metros (10.000,00 mts) lineares; limitando-se ao NORTE com terras devolutas, por uma linha reta de hum mil e quinhentos metros (1.500,00 m), ao rumo de noventa graus (90º); a LESTE com terras devolutas, por uma linha reta de (3.500,00 m), no rumo de trezentos e sessenta graus (360º) e, a OESTE, ainda com terras devolutas, por uma linha de três mil e quinhentos metros (3.500,00), ao rumo de cento e oitenta graus (180º), medindo de frente em linha reta mil e quinhentos metros (1.500,00 m). Matrícula nº 1.162, Ficha 01, no Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Manacapuru (AM).
2. **Ônus:** Consta no R.2 da matrícula hipoteca censual rural registrada em favor de Banco do Estado do Amazonas. Consta no Av. 3 da matrícula Aditivo e Retificação e Ratificação à Cedula Rural Hipotecária firmada entre Banco do Estado do Amazonas e Ivo Pereira de Lima; Consta no Av. 4 o cancelamento da hipoteca do R. 2, por quitação dada pelo credor. R 5. Consta hipoteca censual de primeiro grau em favor do Banco da Amazônia S/A..
3. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL:** **R\$ 26.556,75** (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) - (Junho/2012), que, devidamente atualizado, perfaz a quantia de **R\$ 36.961,89** (Trinta e Seis Mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) - (Abril/2017).
4. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
5. **DATA DA PRAÇA** – Leilão Único a partir das 9 horas do dia **25/07/2017** encerrando-se às 10 horas, ou até o último lance ofertado após este horário, pelo

---

Av. Abílio Cintra, 05, Centro – CEP 69435-000 – Fone: (92) 3363-1268

Email: [comarca.manaquiri@tjam.jus.br](mailto:comarca.manaquiri@tjam.jus.br)

Manaquiri - Amazonas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**  
**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANAQUIRI**  
**FÓRUM DE JUSTIÇA Des. PAULO MENDES DA SILVA**

---

**valor mínimo atualizado da Avaliação de R\$ 36.961,89 (Trinta e Seis Mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) - (Abril/2017).**

- 6. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré-cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 885, Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 7. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) , dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz (Art. 884, IV do CPC), através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), respectivamente. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito.
- 8. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do **Leiloeiro Oficial: Brian Galvão Frota, CPF/MF 222.977.488-33, Banco Bradesco, Agência 1770, C/C 4408-3** (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
- 9. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, pagamento da dívida, remissão, etc., será devida a comissão do Leiloeiro, mas esta será reduzida para 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, que será paga pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.
- 10. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (§1º do Art. 908 do CPC c/c Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**  
**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANAQUIRI**  
**FÓRUM DE JUSTIÇA Des. PAULO MENDES DA SILVA**

---

**11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Planeta Saturno (JK), nº 115, Cj. Morada do Sol, Aleixo, Manaus (AM), ou ainda, pelo telefone (92) 98438-1616 e e-mail: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar necessário acessar o site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e fazer um pré cadastro no site do Leiloeiro, com o envio de documentos de identificação digitalizados, conforme esclarecimentos/regulamento no site.

**12.** Fica o executado **IVO PEREIRA LIMA (CPF: 056.899.457-49)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Manaquiri (AM), 16 de Maio de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_ Denis Freitas de Araújo Neto, Auxiliar Judiciário (6507-2), digitei.

Eu, \_\_\_\_\_ Ana Mary Rebouças Pisani, Diretora de Secretária (396-A), subscrevi.

(assinado digitalmente)

**Dr. Adonaid Abrantes de Souza Tavares**  
**Juiz de Direito**